PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 038/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11 823
11/06/91

L E I Nº 029/91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma CBM - Recuperadora de Termoplásticos Ltda., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CBM - Recuperadora de Termoplásticos Ltda., o Lote de terras nº 127/2-D, com área de..... 5.800,00 m², do Parque Industrial Zona Oeste, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será utilizado para a instalação e ampliação de uma indústria recuperadora de termoplásticos.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel no Artigo 1º, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 4º - REvogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de junho de 1.991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEGGI
Secretário de Administração